

LEI Nº 2.594, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993.

" Concede perpetuidade à sepultura nº 7915 da quadra 09 do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador PAULO LUCIA SILVA CRISPIM

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 7915, quadra 09 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de MARIA LUCIA BESERRA COELHO, falecida em 20 de agosto de 1993.

Art. 2º - A família de MARIA LUCIA BESERRA COELHO foram assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 13 DE DEZEMBRO DE 1993

2.594.

PROJETO N.º 194/93.

Paulo Crispim

Publicado 14/12/93.

Jornal Hora 567